

Buritama, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

O Prefeito Municipal.
Amuniz

Lei nº 455

Eu famillo Pazzalunga,
Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, uso do das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar de nº 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para supramentação da seguinte verba do Orçamento vigente:

Local Geral

9 - Serviço Urbano

16 3.0.0.0 47

Serviço telefônico Municipal

3.1.0.0 47

Despesas Correntes

3.1.3.0 47

Despesas de Custeio

Serviço de Funcionários

Despesas Anteriores... nº 5.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do presente crédito indica-se como recursos a própria arrecadação das Contas de Ligações Anteriores.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário.
A Prefeitura Municipal de Curitiba assembléa
e até dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e até.

Prefeito Municipal
[Assinatura]

Lei nº 456

Eu, Tomillo Paggiolunga,
Prefeito Municipal de Curitiba,
Estado de São Paulo, res-
ponde das atilizações que me
são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Curitiba, decretou e eu promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º. Fica aberto um crédito na
Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito de
noventa e zero,00 (sem cruzado novo), para suplemen-
tação do seguinte artigo do Orçamento vigente:

Local Genl 3. Serviço Urbano

Serviço Telefônico Municipal

16 3.0.0.0.47 despesas corrente

3.1.0.0.47 despesas de custódia

3.1.2.0.47 material de consumo

II Imprensa e Materiais de Imprensa

no. 100,00